

2001 02 22
[Handwritten signature]

Requerimento N.º 915/VIII (2.a) - AC

Assunto: Traçado da Auto – Estrada “A7/IC5”, sublanço Guimarães – Fafe – Basto

Apresentado por: **Joaquim Mota e Silva**

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República,

As populações da futura Vila de Gandarela e as instituições mais representativas do município de Celorico de Basto, nomeadamente a Câmara Municipal de Celorico de Basto, tomaram conhecimento do estudo prévio da AENOR apresentado em inquérito público em meados de Julho de 2000, no qual se consideravam duas alternativas denominadas A e B atravessando as freguesias do Rego, S. Clemente e Ribas, para construção da Auto – Estrada A7.

A solução B, mais a Norte, não provocava grandes impactos negativos no traçado dentro do concelho de Celorico de Basto, contrariamente à Solução A, que atravessava a meio a futura Vila de Gandarela, destruindo parte importante do seu património secular, e retalhando de forma definitiva a unidade territorial preservada ao longo dos tempos, resultando numa inevitável desestruturação urbana, funcional e paisagística.

Esta solução A atravessava também o planalto da Lameira onde têm sido detectados, por reputados estudiosos, importantes vestígios arqueológicos milenares que importa preservar.

A Câmara Municipal de Celorico de Basto estando ciente da solução A colher mais probabilidade de ser executada, demonstrou em conjunto com a população e demais entidades tudo fazer para que a solução A nunca viesse a ser concretizada, disponibilizando todas as informações e meios técnicos de apoio aos interessados em reclamar de forma fundamentada, no processo de inquérito público então a decorrer.

Qualquer das soluções referidas não previa qualquer nó de ligação no concelho de Celorico de Basto, o que foi e continua a ser considerado inaceitável pela autarquia e população em geral, registando-se e estranhando-se ainda o facto de o designado nó de Basto, a localizar nas proximidades da Vila do Arco de Baúlhe, efectuar o restabelecimento com a “velha” E.N. 210 e não com a futura variante do Tâmega.

Nessa altura, em Julho de 2000, a Câmara Municipal de Celorico de Basto apresentou uma proposta de alteração do traçado A, sensivelmente ao Km 5+250, no limite do concelho de Celorico de Basto e reentrando no mesmo ao Km 12+000. O seu desenvolvimento seria feito para Norte da solução prevista, por locais onde não teria implicações significativas em edificações existentes, além de desviar o traçado do centro de Gandarela. No que dizia respeito a custos de execução, este traçado afigurava-se menos oneroso, uma vez que, além de ter uma menor extensão, intersectava a E.N. 206 uma única vez, em contraste com o traçado proposto pela AENOR, que prevê intersectar a mesma estrada duas vezes e uma a E.M. 616.

[Handwritten signature]
206
[Handwritten signature]

Em Novembro de 2000 foi, recebido o parecer final relativo ao estudo de impacte ambiental do projecto "A7/IC5", sublanço Guimarães – Fafe – Basto, do qual após análise de toda a documentação se concluiu não ter havido acolhimento das propostas e reclamações apresentadas pela Autarquia de Celorico de Basto, tendo sido completamente ignorado o traçado alternativo proposto pela Câmara.

No referido documento, no parágrafo 5º do ponto 7 é claro ter-se assumido o atravessamento da futura Vila de Gandarela, apesar de se recomendarem medidas de minimização da área afectada, refira-se que relativamente a situações de atravessamento de outras localidades a comissão de avaliação propôs soluções de desvio do traçado, por forma a evitar a divisão dos aglomerados em causa, conforme consta no parágrafo 1º do mesmo ponto 7 (pág. 25) do já referido parecer.

O parecer em causa denota uma incoerência total, porquanto refere no ponto relativo a redefinições de traçado, que haverá uma deslocação «para Sul na Solução A de molde a evitar a divisão do aglomerado de Polvoreira, Candoso, Quintães e Serzedo, tendo em conta as relações sociais, de vizinhança e sócio religiosas e, equipamentos sociais», e adiante considera que «deverá ser minimizada a afectação do aglomerado de Gandarela, nomeadamente o conjunto constituído pelo solar da Gandarela, capela e jardim».

O parecer em causa baseia-se em dois pesos e duas medidas, para uns deve-se evitar a divisão enquanto para outros deve-se minimizar os efeitos da divisão, ou seja, para umas terras as relações sociais, de vizinhança e sócio religiosas e, equipamentos sociais são importantes, mas no caso da futura Vila de Gandarela isso pouco interessa, e inclusive aquilo que terá maior interesse no caso será salvaguardar o património existente, o que é de louvar, mas insuficiente na salvaguarda da unidade territorial de Gandarela, condição fundamental para permitir um desenvolvimento harmonioso e saudável das suas populações.

Estamos perante uma situação de enorme gravidade, não só no tratamento leviano do importante polo urbano de Gandarela por si só, mas também por uma discriminação patente no parecer observado, demonstrando que a alteração proposta pela Câmara Municipal de Celorico de Basto ao traçado A não foi analisada com a ponderação e rigor conveniente numa situação tão delicada quanto esta, ou porventura totalmente ignorada, não se dignando sequer pedir ou prestar quaisquer esclarecimentos em relação à Câmara Municipal de Celorico de Basto

Porque interessa defender a qualidade de vida das pessoas, seja em que terra for, e evitar a hipoteca do futuro de Gandarela, uma futura Vila plena de potencialidades e oportunidades.

Porque importa clarificar conclusões pouco compreensíveis para técnicos experientes, como são os da Câmara Municipal de Celorico de Basto, que mandatados pelo corpo político, tentaram de forma abnegada encontrar uma solução consensual.

Ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156º da constituição da República Portuguesa e da alínea l) do nº1 do artigo 5º do Regimento da Assembleia da República, venho requerer ao Governo, através da Senhor Ministro do Ambiente e Ordenamento do Território, os seguintes esclarecimentos:

- 1- A proposta de alteração ao traçado A, apresentada pela Câmara Municipal de Celorico de Basto, foi analisada pela Comissão de Avaliação que elaborou o parecer final relativo ao estudo de impacte ambiental do projecto "A7/IC5" Guimarães – Fafe - Basto ?
- 2- Caso a referida proposta tenha sido analisada, quais as vantagens e inconvenientes observadas na mesma, comparativamente à Solução A ?
- 3- Considera ter havido coerência e justeza na redacção do ponto 7 (pág. 25), referente a redefinições de traçado no parecer final relativo ao estudo de impacte ambiental do projecto "A7/IC5" Guimarães – Fafe – Basto, nomeadamente quanto à argumentação usada para justificar a opção tomada em diferentes povoações ?
- 4- Tem conhecimento dos importantes vestígios arqueológicos milenares detectados no planalto da Lameira, por reputados estudiosos ?
- 5- Tem conhecimento que está em curso o processo de classificação pelo IPPAR, do conjunto constituído pelo solar da Gandarela, capela, e jardim, como património de interesse nacional ?
- 6- Tem conhecimento que a passagem da "A7/IC5" pelo meio da futura Vila de Gandarela, destruirá as «relações sociais, de vizinhança e sócio religiosas e, equipamentos sociais», argumento tido em consideração no referido parecer para redefinição de traçado noutras situações ?
- 7- A passagem da Auto – Estrada "A7/IC5" na futura Vila de Gandarela é um facto consumado ?
- 8- A não criação de um nó de ligação no concelho de Celorico de Basto à Auto – Estrada "A7/IC5" é um facto consumado ?

Lisboa, Palácio de S. Bento, 20 de Fevereiro de 2001
O Deputado do Partido Social Democrata,



(Joaquim Mota e Silva)